



PROJETO DE LEI PL./0511.8/2017

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FORTALEZA-AMORFORT**.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Fortaleza, com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV - balancete contábil, e
- V- declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Lido no Expediente
112ª Sessão de 28/11/17
As Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(14) TRABALHO
Secretário

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Patrício Destro (PSB)



JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO FORTALEZA - AMORFORT é uma entidade do Município de Blumenau, de caráter social, que tem por objetivo prestar trabalho social nas áreas de saúde, educação, segurança, etc. realizado por esta entidade em prol da comunidade.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação, após análise documental apresentada, da presente proposição, por entendê-la de interesse público e estar cumprindo o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei Estadual nº 16.733 de 15 de outubro de 2015, bem como a Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013.



Deputado Patrício Destro (PSB)